Lei nº 1.943 de 28-05-1986

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar área de Terras com o Senhor Silmar Rodrigues de Lima.

Faço saber João Klemporz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras com 499,59 m² (Quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), constitutivo do lote nº 12, quadra 1223, do Loteamento Fuchs, situado no Bairro Campo d'Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, - SC, matriculado no Cartório de Imóveis, sob nº 11.098, de propriedade da Prefeitura Municipal, por uma área de terras com 400,00 m² (Quatrocentos metros quadrados), constitutivo de parte do lote nº 142, carta de Aforamento nº 184 e registro municipal nº 189, situado no bairro Água Verde, nesta cidade - SC, matriculado no Cartório de Imóveis sob nº 11.457, de propriedade do Sr. Silmar Rodrigues de Lima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de Maio de 1986.

José

Sr. José João Klemporz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, aos 28 de Maio de 1986.